

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 28/06/23



PREFEITURA DE
Floresta

Cidade em Reconstrução

MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO

LEI Nº 1056 DE 2023.

Altera a redação da Lei Municipal nº 645/2016, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Floresta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 11 da Lei Municipal nº 645/2016, que “*Cria Nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Floresta, fixa vencimentos dos cargos e salários de servidores efetivos e comissionados, e dispõe sobre alteração da 447/2011 e 473/2012*”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 A Presidência da Câmara Municipal de Floresta concederá aos membros da equipe de apoio, de que trata o art. 3º da Lei Municipal nº 1.040/2023, gratificação de 50% (cinquenta por cento) aos seus vencimentos.

Art. 2º O cargo de Agente de Contratação, criado conforme descrito na Lei Municipal nº 1.040/2023, ficará enquadrado no símbolo CC – 1, do anexo II da Lei Municipal nº 645/2016, e respectivo salário base.

Art. 3º O vencimento básico do Cargo de Assessor Parlamentar símbolo CC-8 e Cargo de Assessor Legislativo símbolo CC-9 fica estabelecido em R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a contar de 1º de maio de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2023.

Rosângela de Moura M. N. Ferraz
Prefeita
CPF: 193.233.104/87


ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

PREFEITA



Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - Centro
CEP: 56400-000 - Floresta - Pernambuco
CNPJ: 10.113.736/0001-20

Fone: (87) 3877-1833

E-mail: prefeitafloresta@gmail.com